



ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



**CERTIDÃO**

Página 01

CNM 024984 2 0088992-19

MATRÍCULA	FICHA	
<b>88.992</b>	<b>01F</b> FRENTE	
LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL	<p><b>República Federativa do Brasil</b>          Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO          SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS</p>

**IMÓVEL:** Fração ideal de 6,02%, **ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CASA 05**, do Condomínio Residencial Vila Norte, situado no Lote 37, Quadra 05, MR 12, Setor Norte do Loteamento Oficial de Planaltina-GO, com as medidas e confrontações: Área privativa de construção de 72,96m²; área privativa não construída de 48,16m²; área do terreno de uso privativo total de 121,12m²; Não há área de uso comum construída; Área de uso comum não construída de 29,35 m²; área total construída de 72,96m²; fração ideal do terreno de 6,02%; fração ideal de área de uso comum construída 6,02%; fração ideal da área construída de 6,02%. Composta de 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 hall, 01 garagem e 01 área de serviço. Confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para frente da entrada principal da unidade autônoma, pelo lado direito com 14,25m para a Casa 03; pelo lado esquerdo com 14,25m para a Casa 07; pela frente com 8,50m para a Área de uso comum; e pelos fundos com 8,50m para o lote 40. Alvará nº 047/2019. Cadastro imobiliário: 1.001.00QD05.MR12.0000037.005. Registro Anterior: R.1 da matrícula 88.184, Livro 2, Fls. 01F deste Ofício.

**PROPRIETÁRIA:** BELLA CASA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.506.684/0001-21, estabelecida à Quadra 07, MR 06, Lote 01, Setor Leste, Planaltina-GO.  
 Custas: R\$ 23,86, calculados com descontos de 50% por se tratar do PMCMV.  
 PROTOCOLO: 105.793, de 18/03/2019.  
 Planaltina-GO, 02 de abril de 2019.  
 Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.1-88.992 em 02/04/2019.  
**PATRIMONIO DE AFETAÇÃO (remissão)**  
 PROTOCOLO: 105.794, de 18/03/2019.  
 De conformidade com o Requerimento de Afetação datado de 07/03/2019 firmado pela proprietária Bella Casa Construtora Ltda, já qualificada, o imóvel acima matriculado constituiu Patrimônio de Afetação conforme artigo 31-B da Lei nº. 4.591/64.  
 Sem emolumentos.  
 Oficial Substituta Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.2-88.992 em 29/04/2019.  
**AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**  
 PROTOCOLO: 106.240 de 16/04/2019.  
 FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo representante da empresa proprietária, de 15/04/2019.  
 De acordo com o Alvará de Construção nº 047/2019 e Habite-se nº 072/2019, ambos emitidos pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procedo a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial popular alvenaria medindo 72,96m² no total, sendo composta de: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 hall, 01 garagem e 01 área de serviço.  
 VALOR DECLARADO: R\$ 78.591,05  
 Foi apresentada a certidão negativa de débitos do INSS nº 000662019-88888232, CEI nº 90.000.11232/79, em nome de Bella Casa Construtora LTDA.  
 Custas: R\$ 161,06, calculados com 50% de desconto por se tratar do PMCMV.  
 Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

AV.3-88.992 em 29/04/2019.  
**INSTITUIÇÃO DE CONDOMINIO E CONVENÇÃO (remissão)**  
 PROTOCOLO: 106.240 de 16/04/2019.  
 Procedo à esta averbação para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.5-88.184, do Livro 2, Fls. 02V, deste RI, e sua respectiva Convenção de Condomínio devidamente registrada sob o n. 7.354, do Livro 03 desta Serventia.  
 Sem emolumentos.  
 Oficial Substituta: Jacqueline A. de Almeida Curado

R.4- 88.992 em 05/11/2020  
**COMPRA E VENDA**  
 PROTOCOLO: 114.895 de 05/11/2020.

88.992



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FICHA	CNM
88.992	01V	024954.2.0088992-19
	VERSO	

**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) – Número: 8.4444.2417565-8, firmado em 28/10/2020, em Brasília-DF.

**TRANSMITENTE:** BELLA CASA CONSTRUTORA LTDA, já qualificado.

**ADQUIRENTE:** DENILSON ROCHA DA SILVA, brasileiro, solteiro, caixa, RG. nº 3928337 SSP/DF, CPF nº 073.877.511-88, residente e domiciliado na Quadra 01, MR 04, Lote 36, Setor Sul, Planaltina -GO.

**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.

**VALOR:** R\$ 140.700,00

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.153,17, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:

R.5- 88.992 em 05/11/2020

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 114.895 de 05/11/2020.

**FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) – Número: 8.4444.2417565-8, firmado em 28/10/2020, em Brasília-DF.

**DEVEDOR FIDUCIANTE:** DENILSON ROCHA DA SILVA, já qualificado.

**CREDOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 112.399,31; Valor da Garantia: R\$ 154.004,83; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.255,00; Recursos próprios: R\$26.045,69; Taxa de juros contratada: Nominal 6.0000% a.a.; Efetiva 6.1677% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 696,37; Vencimento da primeira prestação: 25/11/2020; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Marcos Joaquim Ribeiro de Noronha:

Escrevente Revisora: Gismeire Maria de Carvalho Oliveira:

AV.6-88.992 em 09/10/2024

### CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 140.407, de 23/09/2024.

**FORMA DO TÍTULO:** Requerimento assinado pelo representante do credor em 10/09/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.320, nesta serventia.

**TRANSMITENTE:** DENILSON ROCHA DA SILVA, já qualificado.

**ADQUIRENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

**VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 160.048,37.

**OBJETO:** O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982409233118425430011.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 03

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 157.054, formulado em 23 de setembro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 88.992, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 09 de outubro de 2024.

Selo: 202410.00982410075189634420045

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

